



ANEXO Nº V -/2026/CGE/GEEC-21208

ANEXO V - DO EIXO ÉTICA

1) DO OBJETIVO

a) Este Anexo tem por objetivo estabelecer as atividades, os critérios de avaliação, as formas de comprovação e a pontuação referentes ao Eixo Ética, no âmbito do PCM 2026.

b) O Eixo Ética visa avaliar o nível de comprometimento do município com a promoção de valores éticos e de integridade na administração pública. Bem como a adoção de práticas e instrumentos voltados à conformidade, à orientação de condutas e ao fortalecimento de uma cultura organizacional pautada pela legalidade, transparência e responsabilidade.

2) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) As atividades previstas neste Anexo deverão ser executadas de acordo com as orientações técnicas, prazos e diretrizes estabelecidos pela CGE-GO no âmbito do PCM 2026.

b) Somente serão consideradas válidas as entregas realizadas no prazo estabelecido e em conformidade com os critérios definidos neste Edital

3) DAS ATIVIDADES, ENTREGAS E PONTUAÇÕES.

Quadro 1 - Atividades do Eixo Ética

Eixo	Código da Atividade	Título da atividade	Pontuação	Grau de Dificuldade
Ética	E-01	Elaboração e Publicação do Código de Ética	Até 10 (dez)	Médio
	E-02	Questionário inicial de maturidade do Código de Ética	Até 15 (quinze)	Baixo

	E-03	Promoção do Código de Ética aos servidores da Prefeitura	Até 30 (trinta)	Médio
	E-04	Questionário final de maturidade do Código de Ética	Até 15 (quinze)	Baixo
	E-05	Ações de divulgação e promoção do Código de Ética à população	Até 30 (trinta)	Médio
Total			Até 100 (cem)	

Quadro 2 - Atividade E-01: Elaboração e Publicação do Código de Ética

Categorias de habitantes por municípios	Critério de Avaliação - aderiu/não aderiu	Pontuação
Todas as categorias	Elaborou e publicou	até 10 pontos
	Elaborou, mas não publicou	até 5 pontos
	Não elaborou nem publicou	0 ponto

Quadro 3 -

Atividade E-02: Questionário inicial de maturidade do Código de Ética

Categorias de habitantes por municípios	Critério de Avaliação - Quantidade de Servidores Participantes	Pontuação
Categoria 1: De 150.001 habitantes ou acima	150 e acima	15 pontos
	100 até 149	10 pontos
	50 até 99	5 pontos
	1 até 49	3 pontos
	Nenhum	0 ponto
Categoria 2: De 20.001 até 150.000 habitantes	100 e acima	15 pontos
	70 até 99	10 pontos
	40 até 69	5 pontos

	1 até 39	3 pontos
	Nenhum	0 ponto
Categoria 3: De 8.001 até 20.000 habitantes	75 e acima	15 pontos
	50 até 74	10 pontos
	25 até 49	5 pontos
	1 até 24	3 pontos
	Nenhum	0 ponto
Categoria 4: De 4.001 até 8.000 habitantes	50 e acima	15 pontos
	30 a 49	10 pontos
	15 até 29	5 pontos
	1 até 14	3 pontos
	Nenhum	0 ponto
Categoria 5: De 1 até 4.000 habitantes	25 e acima	15 pontos
	15 até 24	10 pontos
	8 até 14	5 pontos
	1 até 7	3 pontos
	Nenhum	0 ponto

Quadro 4 -

Atividade E-03: Promoção do Código de Ética aos servidores da Prefeitura

Categorias de habitantes por municípios	Critério de Avaliação - Quantidade e Qualidade dos Eventos de Promoção	Pontuação
Todas as categorias	2 eventos	até 30 pontos
	1 evento	até 15 pontos
	Nenhum evento	0 ponto

Quadro 5 -

Atividade E-04: Questionário final de maturidade do Código de Ética

Categorias de habitantes por municípios	Critério de Avaliação - Quantidade de Servidores Participantes	Pontuação
Categoria 1: De 150.001 habitantes ou acima	150 e acima	15 pontos
	100 até 149	10 pontos
	50 até 99	5 pontos
	1 até 49	3 pontos
	Nenhum	0 ponto
Categoria 2: De 20.001 até 150.000 habitantes	100 e acima	15 pontos
	70 até 99	10 pontos
	40 até 69	5 pontos
	1 até 39	3 pontos
	Nenhum	0 ponto
Categoria 3: De 8.001 até 20.000 habitantes	75 e acima	15 pontos
	50 até 74	10 pontos
	25 até 49	5 pontos
	1 até 24	3 pontos
	Nenhum	0 ponto
Categoria 4: De 4.001 até 8.000 habitantes	50 e acima	15 pontos
	30 a 49	10 pontos
	15 até 29	5 pontos
	1 até 14	3 pontos
	Nenhum	0 ponto
Categoria 5: De 1 até 4.000 habitantes	25 e acima	15 pontos
	15 até 24	10 pontos
	8 até 14	5 pontos
	1 até 7	3 pontos
	Nenhum	0 ponto

categorias de habitantes por municípios	Critério de Avaliação - Quantidade e Qualidade das Ações de Promoção	Pontuação
Todas as categorias	4 (quatro) ações	até 30 pontos
	3 (três) ações	até 22,5 pontos
	2 (duas) ações	até 15 pontos
	1 (uma) ação	até 7,5 pontos
	Nenhuma ação	0 ponto

GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU DE ANDRADE, Secretário (a)-Chefe**, em 31/03/2026, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO, Presidente**, em 31/03/2026, às 18:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vitor Avelar, Usuário Externo**, em 01/04/2026, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87636868** e o código CRC **D7DBC4C5**.

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CIDADÃ
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3º ANDAR - Bairro SETOR SUL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5311.



Referência: Processo nº 202611867000279



SEI 87636868